



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL n° 584 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

INSTITUI O DIA 16 DE MAIO COMO
DIA DO GARI NO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO --
Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO aprovou e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de
Redenção, Pará, o dia 16 de maio como o Dia do Gari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando todas as disposições em contrário.

Plenário Professora Deuzuita, 01 de fevereiro de 2010


ALEXANDRE JÚNIOR

Vereador – Presidente

...mtra

Rua Garantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará

Fone Fax (94) 3491-0322 - E-mail: cmr@jc.net.br